

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Publicado no Diário Oficial
Municípios de Mato Grosso - A
Edição nº: 4456
Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 03 / 04 / 2024

ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27.

§ 2º. Para fins de aferição da titulação necessária à progressão de classe serão observados os requisitos do ANEXO VI.

§ 3º. Na progressão de classe, cada titulação poderá ser utilizada uma única vez.

§ 4º. A titulação apresentada, inclusive a referente a certificados e diplomas digitais poderá ser autenticada pelo próprio órgão.

Art. 45.

IV –

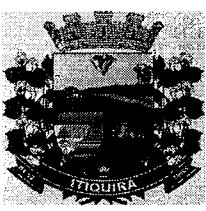
f) Assessoria Contábil: Atribuições: promover a escrituração financeira e contábil da Câmara Municipal incluindo seus balancetes, balanço geral, relatórios fiscais; auxiliar as atividades do controle externo e interno; observar no exercício das atribuições as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/21 e normas expedidas pelo TCE/MT; alimentar a base de dados relativa às informações prestadas por meio eletrônico ao TCE/MT e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, alertando formalmente à Presidência e Secretaria de Financeira, sobre qualquer fato que revele desequilíbrio financeiro, ilegalidade ou prejuízo ao Erário.

Art. 54.

VI – Requisitos para progressão de classe.

Art. 56-A. Fica revogada a Lei Municipal nº 971 de 03 de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

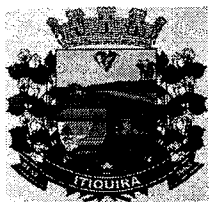
Art. 3º. Os anexos contidos na Lei Municipal nº 1.186/2022 serão substituídos pelos anexos constantes na presente lei.

Art. 4º. As demais disposições na Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira,
aos 03 de abril de 2.024.**


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 ABRIL DE 2024.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS, ESCOLARIDADE E SALÁRIO

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base	Escolaridade
1	Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.706,92	Ensino Fundamental Completo
1	Agente de Segurança	03	1.706,92	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar Administrativo	01	1.706,92	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
2	Motorista	01	2.267,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"
3	Agente Administrativo	01	2.853,68	Ensino Médio Completo e Curso de Informática
4	Auditor de Controle Interno	01	8.093,00	Ensino Superior Completo (bacharelado em: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia).
4	Advogado	01	8.093,00	Ensino Superior Completo, devidamente registrado na OAB.
4	Contador	01	8.093,00	Ensino Superior Completo, devidamente registrado no conselho de classe.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	1.706,92	1.877,61	2.048,30	2.219,00	2.389,69	2.560,38
2	1,15	1.962,96	2.159,25	2.355,55	2.551,85	2.748,14	2.944,44
3	1,30	2.219,00	2.440,90	2.662,80	2.884,69	3.106,59	3.328,49
4	1,45	2.475,03	2.722,54	2.970,04	3.217,54	3.465,05	3.712,55
5	1,49	2.543,31	2.797,64	3.051,97	3.306,30	3.560,64	3.814,97
6	1,52	2.594,52	2.853,97	3.113,42	3.372,87	3.632,33	3.891,78
7	1,55	2.645,73	2.910,30	3.174,87	3.439,44	3.704,02	3.968,59
8	1,58	2.696,93	2.966,63	3.236,32	3.506,01	3.775,71	4.045,40
9	1,61	2.748,14	3.022,96	3.297,77	3.572,58	3.847,40	4.122,21
10	1,64	2.799,35	3.079,28	3.359,22	3.639,15	3.919,09	4.199,02
11	1,67	2.850,56	3.135,61	3.420,67	3.705,72	3.990,78	4.275,83
12	1,70	2.901,76	3.191,94	3.482,12	3.772,29	4.062,47	4.352,65

MOTORISTA

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.267,86	2.494,65	2.721,43	2.948,22	3.175,00	3.401,79
2	1,15	2.608,04	2.868,84	3.129,65	3.390,45	3.651,25	3.912,06
3	1,30	2.948,22	3.243,04	3.537,86	3.832,68	4.127,51	4.422,33
4	1,45	3.288,40	3.617,24	3.946,08	4.274,92	4.603,76	4.932,60
5	1,49	3.379,11	3.717,02	4.054,93	4.392,84	4.730,76	5.068,67
6	1,52	3.447,15	3.791,86	4.136,58	4.481,29	4.826,01	5.170,72
7	1,55	3.515,18	3.866,70	4.218,22	4.569,74	4.921,26	5.272,77
8	1,58	3.583,22	3.941,54	4.299,86	4.658,18	5.016,51	5.374,83
9	1,61	3.651,25	4.016,38	4.381,51	4.746,63	5.111,76	5.476,88
10	1,64	3.719,29	4.091,22	4.463,15	4.835,08	5.207,01	5.578,94
11	1,67	3.787,33	4.166,06	4.544,79	4.923,52	5.302,26	5.680,99
12	1,70	3.855,36	4.240,90	4.626,43	5.011,97	5.397,51	5.783,04

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
--------	--	---	---	---	---	---	---



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.853,68	3.139,05	3.424,42	3.709,78	3.995,15	4.280,52
2	1,15	3.281,73	3.609,91	3.938,08	4.266,25	4.594,42	4.922,60
3	1,30	3.709,78	4.080,76	4.451,74	4.822,72	5.193,70	5.564,68
4	1,45	4.137,84	4.551,62	4.965,40	5.379,19	5.792,97	6.206,75
5	1,49	4.251,98	4.677,18	5.102,38	5.527,58	5.952,78	6.377,97
6	1,52	4.337,59	4.771,35	5.205,11	5.638,87	6.072,63	6.506,39
7	1,55	4.423,20	4.865,52	5.307,84	5.750,17	6.192,49	6.634,81
8	1,58	4.508,81	4.959,70	5.410,58	5.861,46	6.312,34	6.763,22
9	1,61	4.594,42	5.053,87	5.513,31	5.972,75	6.432,19	6.891,64
10	1,64	4.680,04	5.148,04	5.616,04	6.084,05	6.552,05	7.020,05
11	1,67	4.765,65	5.242,21	5.718,77	6.195,34	6.671,90	7.148,47
12	1,70	4.851,26	5.336,38	5.821,51	6.306,63	6.791,76	7.276,88

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ADVOGADO E CONTADOR

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	8.093,00	8.902,30	9.711,60	10.520,90	11.330,20	12.139,50
2	1,15	9.306,95	10.237,65	11.168,34	12.099,04	13.029,73	13.960,43
3	1,30	10.520,90	11.572,99	12.625,08	13.677,17	14.729,26	15.781,35
4	1,45	11.734,85	12.908,34	14.081,82	15.255,31	16.428,79	17.602,28
5	1,49	12.058,57	13.264,43	14.470,28	15.676,14	16.882,00	18.087,86
6	1,52	12.301,36	13.531,50	14.761,63	15.991,77	17.221,90	18.452,04
7	1,55	12.544,15	13.798,57	15.052,98	16.307,40	17.561,81	18.816,23
8	1,58	12.786,94	14.065,63	15.344,33	16.623,02	17.901,72	19.180,41
9	1,61	13.029,73	14.332,70	15.635,68	16.938,65	18.241,62	19.544,60
10	1,64	13.272,52	14.599,77	15.927,02	17.254,28	18.581,53	19.908,78
11	1,67	13.515,31	14.866,84	16.218,37	17.569,90	18.921,43	20.272,97
12	1,70	13.758,10	15.133,91	16.509,72	17.885,53	19.261,34	20.637,15



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

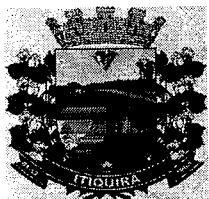
Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO III

QUADRO DE COMISSIONADOS

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base
5	Coordenador de Sonorização/Filmagem	01	1.519,08
6	Assessor Parlamentar e Legislativo	08	1.953,87
7	Assessor de Gabinete da Presidência	01	2.791,25
7	Assessor de Atendimento ao Cidadão	01	2.791,25
7	Assessor Administrativo	01	2.791,25
8	Assessor de Imprensa/ Cerimonial	01	3.907,74
8	Assessor TI	02	3.907,74
8	Assessor Legislativo Geral	01	3.907,74
8	Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	01	3.907,74
9	Secretário Executivo de Gabinete da Presidência	01	6.978,10
9	Secretário de Finanças	01	6.978,10
9	Secretário de Administração	01	6.978,10
9	Coordenador de Controle Interno	01	6.978,10
9	Assessor Jurídico	01	6.978,10
10	Assessor Contábil	01	7.929,65



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 ABRIL DE 2024.

ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MATO GROSSO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome	
CPF	
Cargo	
Matricula	
Lotação	
Período de Avaliação	
Data Admissão	
Ref. Legais	

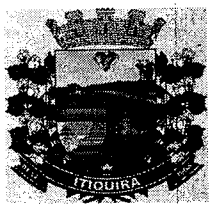
Requisitos	Pontuação	Nota do Chefe Imediato	Nota do Servidor	Media
1-Qualidade de trabalho Procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.	(0 a 25 pontos)			
2-Pontualidade Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.	(0 a 05 pontos)			
3-Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho	(0 a 05 pontos)			
4-Responsabilidade Procurar medir o grau de	(0 a 15 pontos)			



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

cumprimento dos deveres ao local de trabalho.				
5-Relacionamento Interpessoal Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 10 pontos)			
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.	(0 a 05 pontos)			
7-Iniciativa objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.	(0 a 15 pontos)			
8-Criatividade Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.	(0 a 10 pontos)			
9-Cooperação Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos	(0 a 10 pontos)			



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.				
MEDIA				

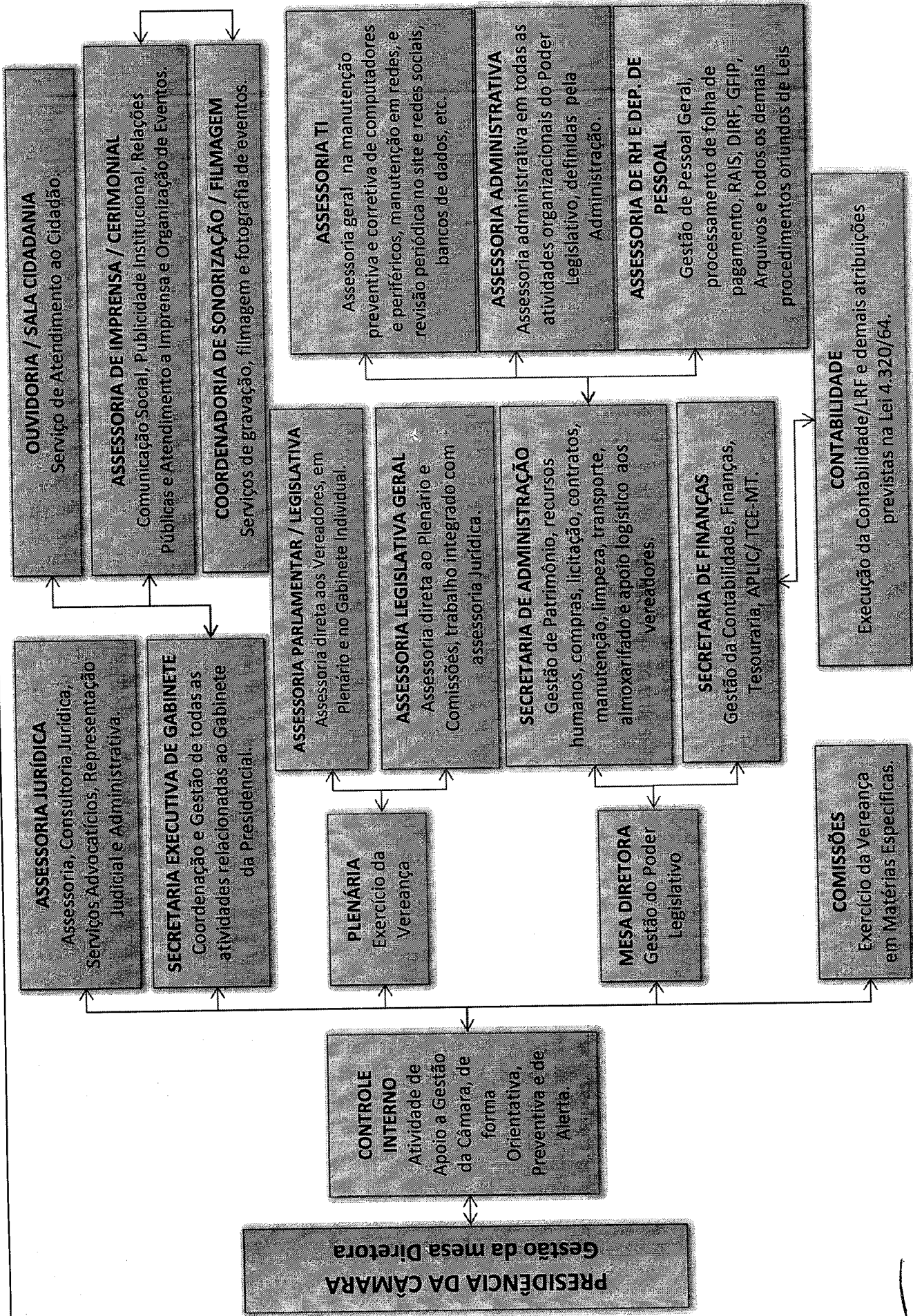
OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Chefe Imediato

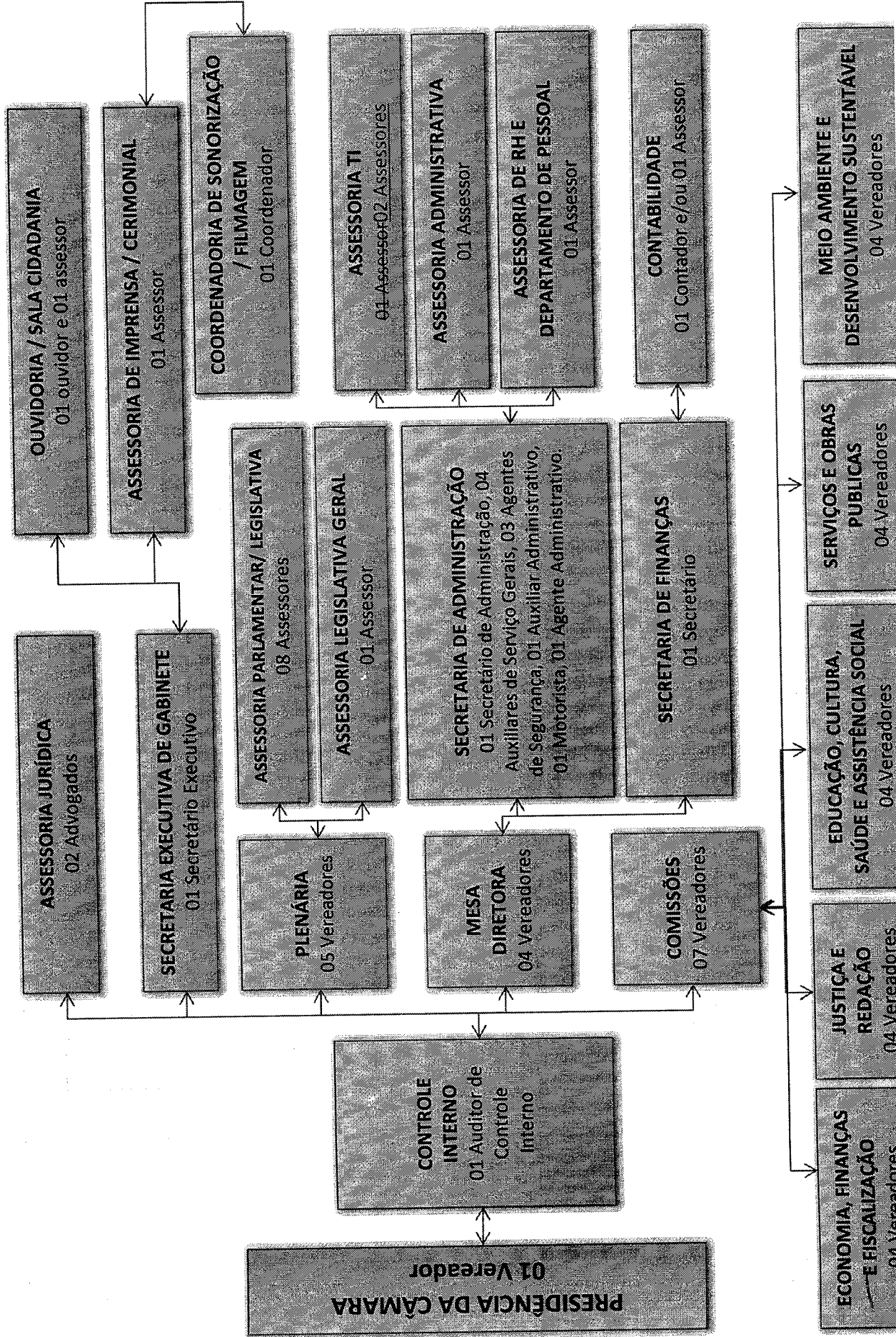
Assinatura do Servidor

VISTO DA COMISSAO:

FLUXOGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

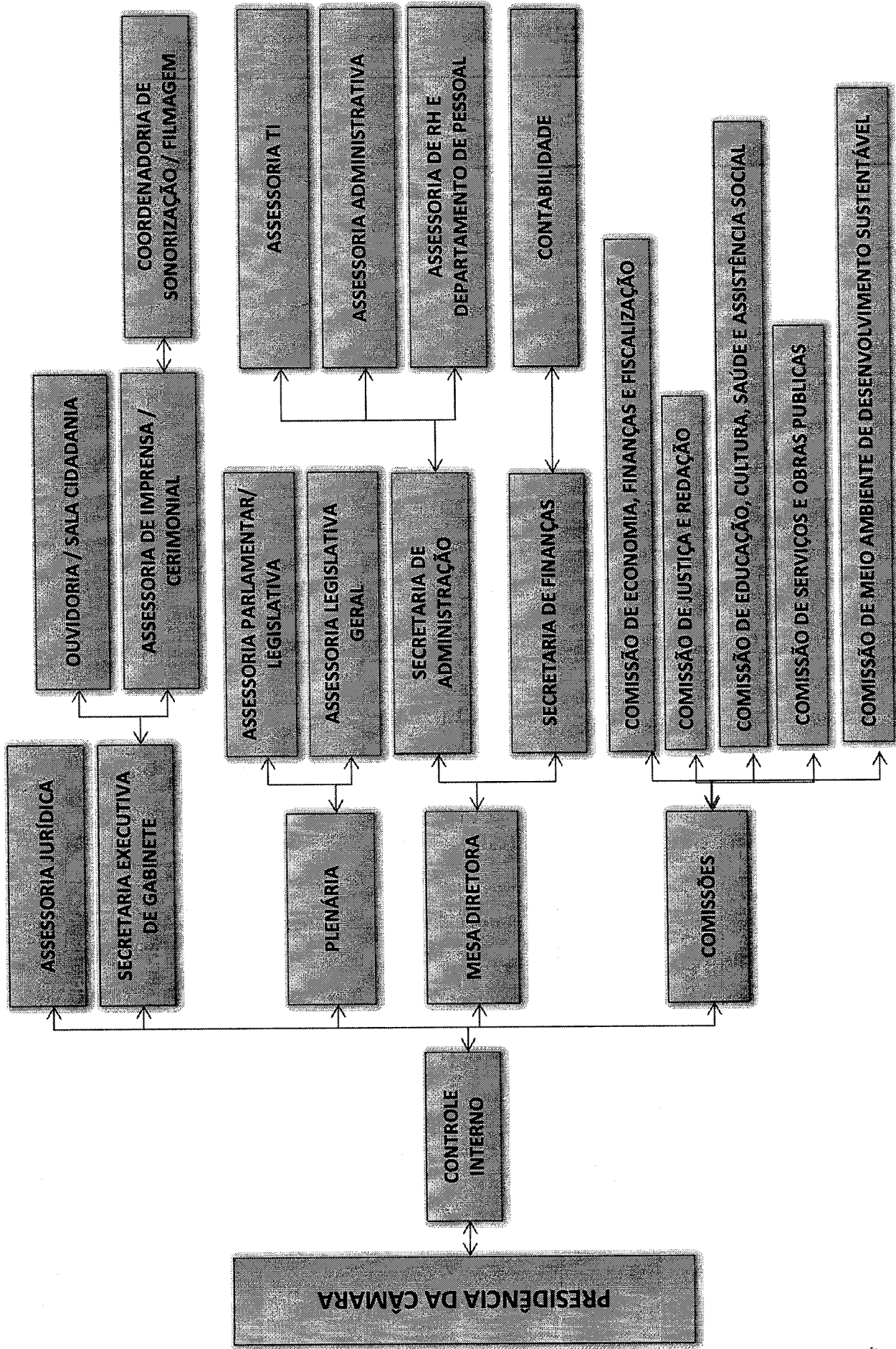


LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
 ANEXO V
 LOTACIOGRAMA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.



LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 DE ABRIL DE 2004.
ANEXO V

ORGANOGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 DE ABRIL DE 2024
ANEXO VI

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO DE CLASSE

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino fundamental completo
B	1,10	Ensino médio completo
C	1,20	120 (cento e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
D	1,30	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
E	1,40	Ensino superior completo
F	1,50	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino médio completo
B	1,10	120 (cento e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
C	1,20	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
D	1,30	Ensino superior completo
E	1,40	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas
F	1,50	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado ou superior; ou duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou ainda, 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino superior completo
B	1,10	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

C	1,20	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas
D	1,30	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado ou superior; ou duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou ainda, 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
E	1,40	O requisito da classe anterior acrescido de: mais uma especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecida pelo MEC; ou 360 (trezentas e sessenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
F	1,50	O requisito da classe anterior acrescido de: mais duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal